



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576/15	26

### EDITAL DE CONVITE N.º 132/2015

PROCESSO:576/2015

#### 1. DO PREÂMBULO

**1.1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **tipo menor preço**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

#### 2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**, conforme especificações no anexo do edital.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

#### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as **16:00 (dezesseis) horas do dia 16/12/2015**, 02 (dois) envelopes lacrados e numerados, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

**ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº132/2015**  
**PROCESSO Nº576/2015**  
**NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 132/2015**  
**PROCESSO Nº 576/2015**  
**NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

#### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

5.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576/15	27

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

### 5.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme ANEXO do Edital);
- d) Quando for o caso, apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. (conforme ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital, **quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
57615	28

6.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4 - Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.

6.5 - O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

### 7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

7.2 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:

- a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

### 8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) “documentação e (2) “propostas”, os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo, as “PROPOSTAS” que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576115	29

d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

### 9- DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

9.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

9.2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

9.3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

9.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006 e suas atualizações, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

9.5.1 – Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações.

9.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações), e em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576115	30

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).

9.8 - O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).

9.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

9.10 – Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.

9.11 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.

9.12 – Decai do direito estabelecido nos sub-itens 9.5 à 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

9.13 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas “a” a “e”, do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.13.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

### 10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Licitação, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

### 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 02.04- DIVISÃO DE USO DE SOLO E LICENÇAS 02.04.01 - MANUTENÇÃO DO DIVISÃO DE USO DE SOLO E LICENÇAS 04.127.0008.2020 -



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
576115	31

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 101

### 12 –DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura do contrato.

12.2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

12.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.5 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICIPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.

12.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- O Proponente Vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

### 14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

14.2 - O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de depósito em conta, **no prazo de até 10(dez) dias**, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.

14.3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

### 15 - DAS RESPONSABILIDADES:



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576/15	32

15.1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.

15.2 – O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

15.3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### 16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

### 17 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

17.1 – O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Licitação, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, nos dias úteis;

17.2 – Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do telefone (13) 3842 7078 / 3842-7026- fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

### 18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

18.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

19.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

19.3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - Integram o presente edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576/15	33

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Ilha Comprida, 04 de dezembro de 2015.

**DECIO JOSE VENTURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO:**

  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270**

**Antônia Oliveira de Souza**  
**Procuradora Municipal**  
**OAB/SP 78.725**



*Município de Ilha Comprida*

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576115	34

**ANEXO I**

**TERMO**

**DE**

**REFERÊNCIA**



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

Processo nº	Fis.
576/15	35

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRA:** PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SP

### 1. OBJETIVO

Contratar serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária no Município de Ilha Comprida (Figura 01), com definição das diretrizes e investimentos necessários para sua composição, considerando as políticas de desenvolvimento urbano e setoriais apontadas no plano diretor municipal.



Figura 01 - Planta do Município de Ilha Comprida.

### 2. ESCOPO

O município de Ilha Comprida, localizado no extremo Sul do Estado de São Paulo, tem cerca de 192 km<sup>2</sup> e população de 9.025 habitantes, conforme censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2010. Seu território está inserido em Área de Proteção Ambiental - APA (Decreto 30.817/89) e, por essa razão, tem grandes áreas preservadas e apenas uma pequena parte ocupada.

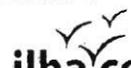
O crescimento do município ganhou força na década de 1950 com a expansão imobiliária. No entanto, esse fato tornou-se problemático devido à falta de planejamento. Nesse período, muitos loteamentos foram aprovados sem nenhum



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

  
**ilha comprida**

Processo nº	Fis.
57615	36

plano estratégico, o que gerou um problema até os dias atuais, em que poucos loteamentos são regulares, alguns estão em fase de regularização e muitos foram cancelados ou bloqueados. Após a criação da APA, alguns loteamentos foram inseridos em zonas de preservação ambiental, mas boa parte desses loteamentos estão em zonas urbanizadas e adensadas.

O município tem potencial turístico e está crescendo ano após ano. Assim, a criação de um Plano Local de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária é imprescindível para garantir e subsidiar essa expansão que deve atender questões referentes à moradia própria e digna, bem como criar mecanismos que direcionem as estratégias de ação e integração nas diferentes áreas do zoneamento de Ilha Comprida e ordenem o território e a ocupação dos diversos loteamentos do município, de modo a apontar e criar mecanismos que acelerem a regularização, o restabelecimento, retificação e investidura para o ordenamento do solo. Esse plano é uma ferramenta que ajudará na gestão e planejamento urbano municipal e também nas questões relacionadas ao ordenamento, desenvolvimento e ocupação do território.

Isto posto, o Plano Local de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária deverá considerar como ponto de partida a situação atual da habitação e as questões fundiárias no Município de Ilha Comprida, levando em conta as diferenças socioeconômicas, as bases legais, institucionais e ambientais existentes, bem como a capacidade operacional e de gestão do poder público e privado que operam nesses setores. Também deverá conter diagnóstico do setor habitacional e fundiário, as diretrizes, objetivos, linhas programáticas, fontes de recursos, metas e indicadores, que expressem o entendimento dos governos locais e dos agentes sociais a respeito do planejamento local do setor habitacional e dos parcelamentos de solo, bem como definir plano de ação para enfrentar seus principais problemas, especialmente no que se refere à habitação de interesse social e à regularidade do uso do solo, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna, ao parcelamento fundiário regular e atendendo pressupostos definidos no Plano de Mobilidade Urbana. O Plano Local de Habitação de Interesse Social e de regularização fundiária será elaborado de forma participativa, em consonância com a Política Nacional de Habitação e o Plano Diretor Municipal, atualmente em fase final de elaboração.



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

Processo nº	Fls.
57615	37

Nesta fase é importante a participação da sociedade civil e para isso deverão ser realizadas atividades de sensibilização e mobilização comunitária capazes de envolver a população no processo do plano, tais como, reuniões, capacitação e oficinas participativas, visando a melhor compreensão do cenário atual para buscar as diretrizes de trabalho. Essa atividade visa buscar o máximo de informações que possam garantir uma melhor identificação do cenário atual para traçar as metodologias de ação para o futuro.

O Plano Local de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária da Cidade de Ilha Comprida deverá ser elaborado considerando as seguintes etapas:

- 1º) Mobilização e análise prévia;
- 2º) Levantamento de informações;
- 3º) Diagnóstico da situação atual;
- 4º) Elaboração de propostas;
- 5º) Entrega final do Plano Local de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária;
- 6º) Elaboração da minuta de Lei.

## **1º - Mobilização e análise prévia**

a) Deverá ser realizado um plano de trabalho que aponte a descrição das atividades, detalhando as metodologias, as etapas e os recursos humanos e materiais a serem utilizados;

b) Será realizada visita prévia ao município e reunião inicial com a equipe da prefeitura;

c) As metodologias deverão tratar basicamente dos mapeamentos e diagnóstico do setor habitacional e fundiário, visando principalmente atender as áreas de baixa renda e de risco para habitação, os loteamentos irregulares, as áreas de posse e brutas e as intervenções em zonas de restrição ambiental;

d) Estruturar, coordenar e organizar os trabalhos para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária no município;

e) Prever os procedimentos para a execução das etapas e produtos do plano;



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

Processo nº	Fis.
57615	38

f) Montar estratégia de comunicação, mobilização e participação da população, com a identificação de cada região;

g) Criar formas de dar publicidade do início ao término dos trabalhos com apresentação da equipe e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações;

h) Montar cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades;

i) Prever formas de articulação com outros programas e ações municipais.

A Proposta do Plano de Trabalho com todos os conteúdos descritos acima deverá ser entregue para apreciação e aprovação do corpo técnico do município.

## 2º - Levantamentos de informações

a) Devem ser realizados levantamentos específicos de estudos das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS em concordância com o Plano Diretor e outras pesquisas socioeconômicas nas áreas de demanda habitacional, dados cadastrais de pessoas sem imóveis, dados de associações e sindicatos do setor imobiliário; estudos e pesquisas sobre mobilidade espacial da população, decorrentes da dinâmica do mercado imobiliário local, de intervenções e políticas públicas habitacionais e outras ações governamentais, quando for o caso.

b) Nas questões fundiárias devem ser levantadas as informações referentes ao parcelamento do solo, tais como:

b.1) Loteamentos implantados, regularizados, em processo de regularização, situações de sobreposição de loteamentos quando houver, loteamentos regulares em que a ocupação não obedece a planta do parcelamento;

b.2) As áreas públicas com ocupação parcial ou total, as áreas de invasão clandestina, os lotes públicos adjudicados ou de outra origem jurídica;

b.3) Os locais necessários em que se deve aplicar a investidura ou outro mecanismo para regularização;

b.4) As áreas e lotes que pertençam ao poder público municipal e as condições físicas e ambientais em que se encontram, com a visão de possíveis permutas, compensações ambientais ou outra forma de uso e aproveitamento que ordene a utilização desse solo.



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

Processo nº	Fis.
57615	39

c) Devem ser levantados os principais projetos implementados e/ou em implementação, especialmente voltados para a redução do déficit habitacional, buscando observar os estudos e diagnósticos que informaram tais projetos; caso seja pertinente, levantamento de planos de desenvolvimento, planos diretores, legislação específica, etc.

d) Devem ser catalogados e mapeados as intervenções de ocupação em áreas de risco, área de proteção permanente, em zonas que tenham restrições ambientais ou que conflitem com o ordenamento territorial, as áreas de posse e áreas brutas.

e) Devem ser levantadas as áreas com potencial de aproveitamento dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana com potencial para atender as necessidades da habitação de interesse social.

f) Características do município como áreas estratégicas, população urbana, limites de adensamentos, zoneamentos vigentes e planejados, tendência da expansão urbana, Plano Diretor, etc;

g) Atores sociais e suas capacidades: levantamento de informações sobre as formas de organização dos diversos grupos sociais que atuam no setor habitacional e sua capacidade de atuação;

h) Necessidades habitacionais: caracterizar o contingente populacional que demanda investimentos habitacionais, considerando composição familiar, gênero, idade, nível de instrução, renda, composição do domicílio, déficit habitacional quantitativo e qualitativo, caracterização de assentamentos precários (locais de ocupação clandestina e afins), renda familiar e renda domiciliar, ocupação principal e secundária dos membros maiores de idade, grau de segurança das relações de trabalho, entre outras;

i) Oferta habitacional: caracterizar a oferta de moradias e solo urbanizado, as condições de acesso às modalidades de intervenção e financiamento habitacional; identificar a oferta e disponibilidade do uso do solo urbanizado para a população de baixa renda;

j) Regularidade fundiária: levantamento dos marcos regulatórios e legais existentes e daqueles que precisam ser modificados ou elaborados, na perspectiva do direito à cidade e da garantia do acesso à moradia digna especialmente para a



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

processo nº	Fls.
57615	40

população de baixa renda, como Plano Diretor, normas de zoneamento, uso e ocupação do solo.

l) Condições institucionais e administrativas: capacidade de aplicação de recursos próprios para melhoria das condições habitacionais, identificação de recursos humanos tecnicamente qualificados e equipamentos para realização de serviços habitacionais de infraestrutura urbana;

m) Programas e ações: identificar os programas de regularização fundiária e habitacionais financiados ou executados diretamente pelas administrações locais;

g) Recursos para financiamento: identificar as fontes de recursos existentes e potenciais para financiamento do setor da regularidade do solo e habitacional, bem como os agentes envolvidos e as responsabilidades de cada um.

Ao final dos levantamentos, a contratada deverá realizar uma ou mais reuniões com os técnicos e dirigentes que atuam no poder público envolvido, com o objetivo de dirimir dúvidas e acrescentar possíveis sugestões.

Deverão ser realizadas reuniões participativas para compreender os anseios da sociedade, bem como a problemática habitacional sobre a ótica das comunidades, desde as mais distantes até o centro mais adensado da cidade e apontar os principais aspectos a serem detalhados na etapa seguinte.

Após os levantamentos deve-se atentar para os produtos desta etapa a serem entregues. O primeiro produto/relatório a ser apresentado deverá ser um mapa acompanhado de relatório contendo as informações levantadas que possam apoiar e facilitar a elaboração do diagnóstico.

### **3º - Diagnostico da situação atual**

Para o diagnóstico deverão ser realizados os levantamentos que identifiquem e mostrem a situação real do cenário municipal, realizadas na 2º etapa, bem como identificar todas as potencialidades e dificuldades da Ilha Comprida na questão da habitação e da regularidade fundiária, e para isso deverá buscar as informações técnicas necessária para essa fase.

Além disso, faz-se necessário o prognóstico da situação, de modo a apontar a direção dessas ocupações e assentamentos de maneira que a cidade possa absorver a implantação ou requalificação das unidades habitacionais de maneira



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

  
**ilha comprida**

Processo nº	Fis.
57615	41

equilibrada e digna para a população. É interessante que se aponte as áreas ou locais pré-estabelecidos tanto para moradia popular quanto para a remoção de áreas de risco ou de conflitos ambientais, traçando um plano estratégico de planejamento com igualdade, equilíbrio e harmonia com a cidade. Para tanto, é imprescindível seguir os indicadores dos demais Planos e Projetos em elaboração ou já elaborados pela municipalidade. O plano deverá prever ações de curto, médio e longo prazo, sendo dois anos para curto prazo, cinco anos para médio prazo e dez anos para as ações de longo prazo.

A contratada deverá realizar uma ou mais reuniões com os técnicos e dirigentes que atuam no poder público envolvido, com o objetivo de dirimir dúvidas e acrescentar possíveis sugestões.

#### **4º - Elaboração de propostas**

Após todos os dados terem sido apresentados e discutidos com o corpo técnico municipal, a contratada deverá elaborar uma proposta do Plano Local de Habitação e Interesse social e de Regularização Fundiária, a ser apresentado à população em reuniões públicas. Nesse processo, a divulgação deve atingir o maior número possível de moradores da cidade e deve contemplar todos os dados coletados, já interpretados, apresentando as diretrizes iniciais com linguagem acessível e mapeamento ilustrado para facilitar a compreensão da proposta aos munícipes. Essa fase deverá ser acompanhada pelo Município de Ilha Comprida.

Para elaboração da proposta é interessante levar em consideração algumas diretrizes e ações:

a) As diretrizes são as orientações gerais e específicas que devem nortear a elaboração do plano, levando-se em consideração a Política Nacional de Habitação e a regularidade do solo, e as diretrizes da política urbana do município.

b) Deverão ser considerados, ainda, os planos e projetos em elaboração que tratem do saneamento e da mobilidade urbana e os eixos de desenvolvimento previstos nos programas do governo estadual e federal;

c) Essas diretrizes devem expressar os resultados que se pretende alcançar, ou seja, a situação que deve ser modificada e expressar de modo conciso, a ideia do que se pretende de forma clara;



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

Processo nº	Fis.
57615	42

e) Deve estar previsto nas ações que comporão o plano, a consonância com os instrumentos do ciclo de gestão orçamentário-financeiro (PPA/LDO/LOA) do governo local;

f) A composição de investimentos deve prever as obras a serem realizadas, a elaboração de projetos, a quantidade de lotes, a possível contratação de consultoria, trabalho social, revisão de legislação e outros itens;

g) O plano deverá ter um tempo previsto entre dez a quinze anos para implementação das ações previstas e revisão a cada dez anos, conforme capacidade de investimento do município. A proposta do plano local de habitação de interesse social e de regularização fundiária deverá ser discutida e pactuada com a sociedade, cuja participação deverá ser comprovada por meio de relatório contendo memória e material que evidencie o efetivo envolvimento popular, com lista de presença dos eventos e fotos.

## **5º - Entrega final do Plano Local de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária**

Serão entregues duas cópias completas do Plano Local de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária ao Município de Ilha Comprida (Departamento Planejamento Urbano) para sua aprovação.

Após esta fase a contratada deverá elaborar a minuta de Lei do Plano Local de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária.

## **6º - Elaboração da minuta de Lei**

A minuta do Projeto de Lei do Plano Local de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária da Cidade de Ilha Comprida será encaminhada ao legislativo para apreciação da Câmara Municipal.

A minuta deverá contemplar o detalhamento de leis e procedimentos que darão a legalidade para implantação definitiva do Plano apresentado.

## **3. FORMA DE ENTREGA**

Os produtos a serem entregues são:

1º - **Plano de Trabalho** em arquivo digital;



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

Processo nº	Fls.
576115	43

- 2º - Levantamento de informações em arquivo digital;
- 3º - Diagnóstico da situação atual em arquivo digital;
- 4º - Proposta do Plano de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária em arquivo digital e mapas editáveis;
- 5º - Plano de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária final em arquivo digital em formato editáveis e duas cópias impressas;
- 6º - Elaboração da Minuta de Lei em arquivo digital e editável;

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

A duração prevista para o estudo é de oito meses, a contar da assinatura do contrato, de acordo com cronograma a seguir:

Etapas e Produtos	Meses								Desembolso (%)
	01	02	03	04	05	06	07	08	
Mobilização e análise prévia/ Plano de Trabalho	X								10
Levantamento de informações/ síntese das reuniões participativas	X	X							20
Diagnóstico da situação habitacional		X	X	X					20
Proposta do Plano de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária/ síntese das reuniões participativas				X	X	X			20
Plano de Habitação e Interesse Social e de Regularização Fundiária final				X	X	X	X		20
Elaboração/ entrega da Minuta de Lei								X	10



# MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPDU

**ilha comprida**

processo nº	Fis.
576115	44

## 5. MEDIÇÕES

As medições deverão ser realizadas pela contratada e enviadas ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para conferência.

A nota fiscal somente poderá ser emitida após aceite do referido Departamento quanto à medição apresentada.

Ilha Comprida, 14 de Setembro de 2015

**Douglas Ventura da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: 5.061.472.955/D

**Roberto Nicácio da Costa**  
Diretor Planejamento e Desenvolvimento  
Urbano - DPDU



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576/15	45

### ANEXO II MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 132/2015

PROCESSO N. °576/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a prestação do serviços, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital, conforme consta abaixo:.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	PÇ/TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DO EDITAL DE CONVITE	SV	

- Prazo de entrega: conforme condições do edital
- Local de entrega: conforme condições do edital;
- Forma de Pagamento: conforme condições do edital.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa )



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576115	46

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com sede, na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº \_\_\_\_\_/2015, Processo nº \_\_\_\_\_/2015, pelo presente instrumento \_\_\_\_\_ avençam \_\_\_\_\_ um \_\_\_\_\_ contrato \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

1.1.2- **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS**, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1 – Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2015

1.2.2- Edital do CONVITE nº \_\_\_\_\_/2015 e seus Anexos;

1.2.3- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.4- Ata da sessão do CONVITE nº \_\_\_\_\_/2015;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1. A Licitante Vencedora não poderá protocolizar a nota fiscal, ou fatura antes do recebimento e conferência da medição, como “de acordo” por parte da fiscalização exercida pelo Departamento de Projeto, Obras e Serviços do Órgão Licitante.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576115	47

2.2. A Licitante Vencedora deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso, e sendo efetuado à Licitante Vencedora, através de crédito em conta.

2.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Licitante Vencedora e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

2.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**2.2-** O pagamento do será efetuado através de depósito bancário, no prazo de **até 10(dez) dias**, após a conferência da medição, como “de acordo” por parte da fiscalização exercida pelo Departamento responsável pelo serviço do Órgão Licitante contados do recebimento pelo responsável pelo objeto.

**2.2.2-** Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

**2.2.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

**2.3-** Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante do presente instrumento.

**2.4-** As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 02.04- DIVISÃO DE USO DE SOLO E LICENÇAS 02.04.01 - MANUTENÇÃO DO DIVISÃO DE USO DE SOLO E LICENÇAS 04.127.0008.2020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 101

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**4.1-** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

**4.2-** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**5.1-** O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

**6.1 -** Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
57615	48

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Ilha Comprida,.... de .....de 2015.

### CONTRATANTE:

.....  
**DECIO JOSE VENTURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CONTRATADA:

.....

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

### VISTO E APROVADO:

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PROCURADOR JURÍDICO/MIC**  
**OAB/SP 144.270**

**Antônia Oliveira de Souza**  
**Procuradora Municipal**  
**OAB/SP 78.725**

11/20/2011 10:00 AM  
11/20/2011 10:00 AM  
11/20/2011 10:00 AM



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
576/15	49

### ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE Nº 132/2015

PROCESSO N.º 576/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa )

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
57615	50

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 132/2015, realizado pelo MUNICIPIO.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa )

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576/15	51

### ANEXO VI

### MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE Nº 132/2015

PROCESSO N.º 576/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

À \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Representante legal  
( nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa )

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
576115	52

### ANEXO VII

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S) (\*): \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) *Facultativo. Indicar quando já constituído*